



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE JIU JITSU PARA CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM PEDRINHAS PAULISTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.

2- JUSTIFICATIVA

Com a superação das condições mitigadoras do convívio social e atividades coletivas, trazidas pela Pandemia da COVID-19, coube ao Poder Público proporcionar maior gama de atividades físicas para os munícipes Pedrinhenses.

Uma das missões da atual Administração é alcançar o maior número de pessoas para que realizem atividade física. Como é cediço, cada grupo de munícipes possui preferência por uma atividade específica, cabendo ao Poder Executivo, prover maior diversidade possível de atividades, para atender os mais diversos públicos.

Com a atual alteração de carga horária dos alunos da Rede Municipal de Ensino (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental), com aulas até as 14:10, em substituição ao antigo horário, até as 15:30, abriu-se a oportunidade no oferecimento de aulas de atividades esportivas, a fim de complementar as aulas de natação.

Nesse ínterim, surgiu-se a idéia de iniciar aulas de jiu-jítsu gratuitamente no Município. A arte do *brazilian jiu-jítsu* vem contabilizando milhares de adeptos no Brasil e no Mundo, tanto pelos resultados físicos provenientes da sua prática, como a efetividade na defesa pessoal e visibilidade em campeonatos regionais e nacionais, além de incentivar princípios morais como respeito, hierarquia, trabalho em equipe e sociabilidade.

Além disso, a referida arte marcial vem com intuito de integrar a variedade de artes marciais já oferecidas pela Prefeitura, tais como karatê e Muay Thai. Por ser considerada “luta no chão”, difere das outras duas, consideradas “lutas em pé”, incentivando os participantes a aprenderem seqüências novas de movimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



3.ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

O serviço deverá ser prestado da seguinte forma:

3.1 As aulas deverão ocorrer 1 (uma) vez na semana, às quartas-feiras ou em outra data que a Administração estipular, desde que avisado com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

3.2 Deverão ocorrer em local estipulado pela Administração.

3.3 As aulas terão a duração de, no mínimo 1h00 (uma hora), sendo das 14h30m às 15h30m.

3.4 Deverá ser disponibilizado no mínimo 1 (um professor) com graduação de no mínimo, faixa-preta em jiu-jítsu, apresentando, no momento da assinatura do contrato, certificado de graduação.

3.5 Deverá acompanhar, caso ocorra, os alunos inscritos em competições regionais e nacionais.

3.6 O pagamento pelas aulas ministradas será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado, através do envio de nota fiscal para o Departamento responsável na Prefeitura.

Pedrinhas Paulista, 23 de junho de 2025

Hugo Rocha

Secretário Municipal de Turismo e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE JIU JITSU NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Vlr Unit.	Vlr Total
1	12	Meses	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE JIU JITSU NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA POR UM PERÍODO DE 12 MESES	R\$	R\$

VALOR GLOBAL: R\$ (VALOR POR EXTENSO).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

RESPONSÁVEL: - CPF: - RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

E-MAIL:

LOCAL E DATA:

NOME

CNPJ/CPF